



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº

128/16

Requisita informações sobre Bicicletas Elétricas e Ciclomotores.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, ouvido o Plenário, REQUEREMOS a Vossa Excelência se digne de oficiar ao Senhor Prefeito Municipal requisitando-lhe prestar informações sobre bicicletas elétricas e ciclomotores.

Conforme a Resolução Nº 315 de 08 de maio de 2009, do CONTRAN, ele equipara os veículos ciclo-elétricos aos ciclomotores, que possuem uma velocidade que não ultrapasse os 50 km/h. Já a bicicleta elétrica é definida por não possuir acelerador e atingir uma velocidade de até 25 km/h. É obrigatório o registro destes veículos no Detran, além do licenciamento e emplacamento. Em ambos veículos é obrigatório o uso de capacete. Isto posto, indagamos:

1 - Quantos ciclomotores estão registrados em nosso município, pelo Denatran e/ou Detran?

2 - Há cadastro de bicicletas elétricas? Quantas?

3 - Como vem sendo feita a fiscalização destes tipos de veículos em nossa cidade?

4 - No momento da fiscalização, há o diferenciamento entre a bicicleta elétrica e o ciclomotor?

5 - Quantos veículos deste tipo já foram autuados e apreendidos em nossa cidade? Anexar cópias de documentos

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 11 de abril de 2016.


REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
VEREADOR.

CM BIRIGUI PROT:000000131/2016 12/04/2016 15:19